

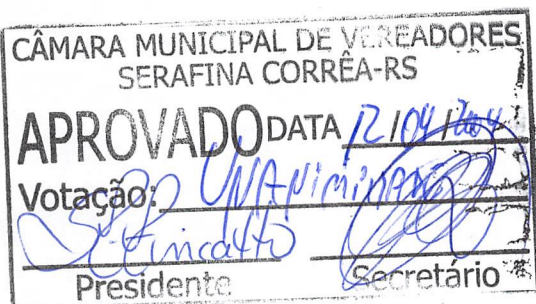


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES¹
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 15/2004
Data: 15/03/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



PROJETO DE LEI Nº 15, de 12 de março de 2004.

**INSTITUI CAMPANHA PARA AUMENTO DE
ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2004.
INCENTIVA E VALORIZA O COMÉRCIO LOCAL E
INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Está o Município de Serafina Corrêa, pelo Prefeito Municipal,
autorizado a instituir o Projeto “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2004”, com o objetivo de
estimular a produção, a produtividade, a qualidade e, também, a arrecadação de tributos.

Art. 2º O “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2004” consiste na
premiação aos consumidores, aos usuários de serviços e aos contribuintes do Município, mediante
sorteio a ser realizado no saguão da Prefeitura Municipal, no dia 29 de dezembro de 2004.

Parágrafo Único Deste Projeto podem participar pessoas físicas e pessoas
jurídicas residentes e sediadas no Município, respectivamente.

Art. 3º Concorrerão ao “BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2004” OS
CONSUMIDORES, os usuários de serviços, os produtores rurais e os contribuintes municipais, na
operação de compra/venda ou liquidação de seus produtos, durante a vigência desta lei.

Art. 4º Para concorrer ao sorteio de “BOLÃO SERAFINENSE DE
PRÊMIOS 2004”, os contribuintes e os consumidores receberão cautelas numeradas e
caracterizadas, fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante a entrega de um dos
seguintes documentos:

- I) Primeira via da Nota Fiscal de Vendas do Consumidor;
- II) “Ticket” de máquina registradora, cujo uso tenha sido autorizado pelo órgão competente na
Fazenda Estadual;
- III) Primeira Via da Nota Fiscal do Produtor Rural relativa à operação em que o destinatário seja
contribuinte do ICMs, inscrito no Município, ou a Nota Fiscal do Produtor, acompanhada
pela respectiva Contranota.
- IV) Guias ou recibos de prestação de serviços – ISSQN.
- V) O portador da Nota Fiscal do Produtor, mencionado no inciso III deste artigo, somente
poderá trocá-la na Exatonia Estadual.
- VI) Na transferência de veículos de outros Municípios para o Município de Serafina Corrêa,
independente do valor, dará direito a três cautelas, mediante a apresentação comprobatória
da transferência.

Art. 5º Para participar dos sorteios, os consumidores e produtores rurais deverão
trocar as Notas Fiscais ou Tickets de Registradoras, convencionalmente NOTAS, fornecidas pelos
participantes caracterizados no artigo 5º desta Lei, por cautelas numeradas, junto ao local autorizado
pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A troca das Notas ou recibos por cautelas obedecerá o seguinte critério:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 15/2004

Data: 15/03/2004

Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

- I – Uma (01) cautela, para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de Notas de “Venda ao Consumidor”;
- II – uma (01) cautela para cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de Nota de Produtor.
- III – uma (01) cautela para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Notas de Comerciante para Comerciante.
- IV – uma (01) cautela para cada R\$ 20,00 (vinte) reais de Nota ou recibo de Prestação de Serviços.

Parágrafo Único É aceita a 2ª via ou fotocópia das Notas, mediante apresentação da 1ª via original, na qual será colocado um carimbo para demonstrar que já foi utilizada no sorteio e devolvida ao consumidor.

Art. 7º As cautelas serão confeccionadas e controladas pelo Município, através da Secretaria de Finanças.

Art. 8º A cautela será do PORTADOR e os concorrentes sorteados têm prazo de 60 (sessenta) dias para retirar o prêmio, a partir da data do sorteio. Após este prazo os prêmios reverterão em favor do Projeto.

Art. 9º A premiação do "BOLÃO SERAFINENSE DE PRÊMIO 2004" é constituída dos seguintes bens, que serão sorteados na seguinte ordem:

- a) **Primeira Cautela Sorteada:** Uma Bicicleta Aro 26 Houston Discovery Orient - Aro em alumínio - Cambio de 18 marchas - Pintura eletrostática;
- b) **Segunda Cautela Sorteada:** Uma Bicicleta Aro 26 Houston Discovery Orient. Aro em alumínio. Cambio de 18 marchas. Pintura eletrostática.
- c) **Terceira Cautela Sorteada:**
 - Um Televisor 20” Philips 20PT (Entrada de áudio e vídeo, Active Control, Smart Picture, Tom de cor, Surf, Closed Caption, Controle Remoto Unificado TV/DVD, Seleção Automática de Canais, Sintonia VHF/UHF/TV a Cabo, Sleptimer, Volume Limiter, Autovolume, e
 - Um DVD Digital Philips (Função foto CD, Reprodução de MP3-CD, Reprodução multiformato DVD, Vídeo, Vídeo CD(VCD), SVCD, CD ÁUDIO (CD-RW), Picture CD, Função multiângulo, Controle Parental (Child Lock), função resume para 5 discos).
- d) **Quarta Cautela Sorteada:**
 - Um Televisor 20” Philips 20PT (Entrada de áudio e vídeo, Active Control, Smart Picture, Tom de cor, Surf, Closed Caption, Controle Remoto Unificado TV/DVD, Seleção Automática de Canais, Sintonia VHF/UHF/TV a Cabo, Sleptimer, Volume Limiter, Autovolume, e
 - Um DVD Digital Philips (Função foto CD, Reprodução de MP3-CD, Reprodução multiformato DVD, Vídeo, Vídeo CD(VCD),SVCD, CD ÁUDIO (CD-RW), Picture CD, Função multiângulo, Controle Parental (Child Lock), Função resume para 5 discos).
- e) **Quinta Cautela Sorteada:**
 - Um Televisor 29” Philips 29PT (som stereo, entrada traseira para áudio e vídeo, entrada S-Vídeo, Smart Picture e Smart Sound, e
 - Um DVD Digital Philip (Função foto CD, Reprodução de MP3-CD, Reprodução multiformato DVD, Vídeo, Vídeo CD(VCD), SVCD, CD ÁUDIO (CD-RW), Picture CD, Função multiângulo, Controle Parental (Child Lock), Função resume para 5 discos).

§ 1º O sorteio é realizado em ato público, no saguão da Prefeitura Municipal, às 17 horas, do dia 29 de dezembro de 2004.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 13/2004

Data: 15-03-2004

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

§ 2º Será premiada a cautela extraída manualmente da urna por pessoa indicada pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 10º: - Para fins de participar na promoção do presente sorteio, terão valor os documentos fiscais emitidos no Município de Serafina Corrêa, no período de 1º de abril a 28 de dezembro de 2004.

Art. 11: - Fica aberto um Crédito Adicional Especial incluído no Plano Plurianual- PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei do Orçamento Anual - LOA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e cem reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas.
Secretaria Municipal de Finanças

04. 125.0012.2143 – Manutenção para o Bolão Serafinense de Prêmios.

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Art. 12 Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução de recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0012.1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 13 Dúvidas ou recursos dos concorrentes deverão ser encaminhados, por escrito, ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.

Art. 14: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1312004
Data: 15/03/2004

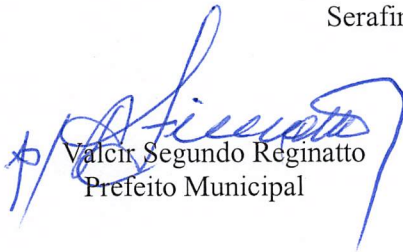
Ass. J.

JUSTIFICATIVA:

A lei do Bolão Serafinense de Prêmios 2004 objetiva estimular a produção e a produtividade dos setores produtivos, melhorar a qualidade do que é produzido e aumentar a arrecadação de tributos no Município.

Com baixo investimento, a lei favorece a consciência de cidadania, favorece o aumento de arrecadação de tributos e premia cidadão sorteado.

Serafina Corrêa, 12 de março de 2004.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 15/03/2004
PFL: Ademir Souza PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PPB: [assinatura]
PSDB: [assinatura]